

ANEXO V**MINUTA DE PLANO DE TRABALHO**

PROCESSO nº2015.0.034.854.2

**1 – DADOS DO SERVIÇO.****1.1. Tipo de Serviço:** Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**1.2. Modalidade:** Proteção Social Especial ao Adolescente em Medidas Socioeducativas – Atendimento, Orientação e Encaminhamento**1.3. Capacidade de atendimento:** 75 adolescentes e jovens em Cumprimento de Medida Sócio Educativa**1.4. Nº total de vagas:** 75 adolescentes e jovens**1.4.1. Turnos:** 1 – das 08:00 às 17:00**1.4.2. Nº de vagas x turnos:** de acordo com a demanda**1.4.3. Nº de vagas x gêneros:** de acordo com a demanda**1.5. Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço:** Distrito – Sacomã e Cursino**1.6. Área de abrangência do serviço em distrito(s):** A ação será desenvolvida nos distritos de Sacomã e do Cursino abrangendo os bairros do Jardim Celeste, Jardim Climax, Jardim Maristela, Jardim Santa Cruz, Jardim Santa Emilia, Jardim São Savério, Jd Vergueiro, Parque Bristol, Vila Caraguata, Vila das Mercês, Vila Livieiro, Vila Moraes, Vila Santa Tereza, Água funda, Bosque da Saúde, Jardim Botucatu, Jardim da Saúde, Saúde, Vila Brasilina, Vila Brasilio Machado, Vila Fachini, Vila Firmino Pinto, Vila Gumercindo e Vila Santo Estefano.

2- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC: União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região

2.2. CNPJ: 38.883.732/0001-40

2.3. Endereço completo: Rua da Mina Central, 38 – Cidade Nova Heliópolis – São Paulo - SP

2.4. CEP: 04235-460

2.5. Telefone(s): (11) 2272-0140

2.6. E-mail: projetos@unas.org.br

2.7. Site: www.unas.org.br

2.8. Nome do(a) Presidente da OSC: Antonia Cleide Alves

2.8.1. CPF: 044.250.848-45

2.8.2. RG/Órgão Emissor: 15.959.837-0 / SSP

2.8.3. Endereço completo: Rua Maria Santíssima, 08 – Cidade Nova Heliópolis – São Paulo – SP – CEP: 04236-310



3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A UNAS nasceu em Heliópolis, da luta de posse de terra, no início da década de 80. Fundada e administrada por lideranças de Heliópolis, atualmente desenvolve ações nas áreas de habitação, educação, cultura, esportes, saúde, rádio comunitária e inclusão digital, assistência social e comunicação social, ressaltando o trabalho com crianças e adolescentes.

A Região do Ipiranga, na Capital de São Paulo, composta pelos distritos Cursino, Sacomã e Ipiranga tem cerca de 463 mil habitantes que a maior parte está situada na região Sacomã, aproximadamente 247 mil pessoas. Heliópolis

está localizado no distrito Sacomã, e acolhe 75% destes moradores do distrito com uma população de 200 mil pessoas. De acordo com a última Pesquisa de Municípios Paulistas do Seade, são 98 mil crianças, adolescentes e jovens de 0 à 25 anos, 70% dos moradores vieram da região nordeste do país e a renda média das famílias é de 1 a 2 salários mínimos. Há uma extensa maioria de família sobrevivendo apenas com os benefícios de transferência de renda, com cerca de 8000 benefícios do Bolsa Família no distrito Sacomã, segundo a SMADS/CGB de Janeiro de 2017. Neste contexto a economia informal surge como alternativa de geração de renda entre os moradores, com uma taxa de desemprego (considerando empregos formais com registro em carteira) de 14%, segundo informações dos projetos de geração de renda, empreendedorismo e economia solidária atuantes em Heliópolis (Facebook na Comunidade, Coopersol - Economia Solidária). As condições de exclusão do território alavancam os índices de vulnerabilidade social, consideradas como alta e muito alta vulnerabilidade segundo o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social do Seade.

Com o desenvolvimento sem prévio planejamento, Heliópolis cresceu desordenadamente e quase sem nenhuma infraestrutura. Aproximadamente 40% das famílias são compostas por mãe e filhos, sendo a mãe a única provedora. Há escolas públicas, há apenas 1 museu fechado para manutenção, e não há oferta suficiente e dificuldade no acesso para áreas culturais, de esporte e lazer, como por exemplo: cinemas, teatros, parques e espaços esportivos. Em 2006 3,01% dos adolescentes residentes nesta subprefeitura envolveram-se com ato infracional e em 2012, 11,8% das pessoas acima de 16 anos estavam desempregadas segundo informações do Conselho Tutelar Ipiranga.

As condições de vulnerabilidade, risco pessoal e desigualdade social geram na região uma condição de exclusão, estabelecida nas relações sociais da população, isto a começar pelas condições de habitação, aproximadamente 45% da população de toda a Região mora em uma única favela, porém isto não

implica simplesmente em um aglomerado de moradias irregulares. Heliópolis, em relação à Região do Ipiranga, é o local onde encontramos um maior índice de pessoas desempregadas, com pouca escolaridade e com mais alto índice de natalidade. Faz-se necessário destacar que diante dessas condições de vida, os adolescentes e os jovens são de certa forma os que mais reagem, destacando-se então um novo índice, o da mortalidade juvenil por homicídio, 37% a mais do que o restante da Região do Sacomã. A gravidez na adolescência também é outro agravante, sendo que 7% dos nascidos vivos vêm dessa população adolescente.

Os projetos NPJ – Núcleo de Proteção Jurídica e o Conselho Tutelar da Região Ipiranga apresentaram dados relevantes sobre a demanda por serviços que complementem a rede de proteção à criança e ao adolescente. Conforme dados do Conselho Tutelar do Ipiranga (CT): Em 30 casos atendidos mensalmente, destaca que a violência doméstica, exploração e abuso sexual, drogadição, evasão escolar e negligência são as principais causas pela procura ao conselho. Diariamente o CT atende ainda uma grande demanda de pessoas, seja pelo Disque Denúncia 100, ou diretamente pelo telefone do conselho tutelar. Dos casos atendidos, 250 ao mês, existem dificuldades da efetivação dos encaminhamentos. O prazo para uma devolutiva varia em média de 3 a 6 meses, com o índice de apenas 10% de efetivação dos encaminhamentos.

Neste contexto, faz-se necessário que o trabalho realizado pelo serviço de medidas socioeducativas proporcione aos adolescente e famílias, que se encontram em situação de vulnerabilidade, resultem em ações positivas uma vez que possibilita o estabelecimento de vínculos e permite que as intervenções junto ao adolescente e família deem direcionamentos a respeito das relações entre si e entre o meio social. Além de possibilitar a construção de seus projetos de vida, visando a garantia do acesso à direitos previstos por lei. Ao adolescente, propiciar o debate acerca de seu protagonismo e seu lugar na sociedade, seus direitos e seus deveres. Em relação à rede de atendimento da criança e do adolescente que

2015 - 0.034.854-2
 FL 589
 Milene Alves Rezendi
 P.F. 683.501/5
 S.P.

compõe a região Ipiranga, além do Conselho Tutelar acima citado, o território possui NPJ (Núcleo de Proteção Jurídica e Social), 2 unidades de Serviço de Medida Socioeducativa SMSE, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Supervisão de Assistência Social - SAS, Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICAs, Centros para Criança e Adolescente CCAs, Centros para Juventude – CJs, Serviço de Assistência Social à Família – SASF, Centros de educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio, Escolas Técnicas Estaduais, Casa do Adolescente, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial Caps AD e Infantil, Vara da Infância e da Juventude do Ipiranga, entre outros serviços de atendimento direto por organizações e institutos, sem conveniamento com Secretarias Municipais.

Como proposta de maior fluidez no manejo de casos referentes a violação de direitos de crianças e adolescentes no território, a região Sacomã conta atualmente com um Conselho Tutelar Exclusivo, enquanto um segundo conselho foi implantado na região dos distritos Ipiranga e Cursino a partir do ano de 2016 atendendo especificamente as demandas destes dois distritos, o que referenciou um grande ganho ao sistema local de garantia de direitos.

Portanto, considerando que o atendimento técnico do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, pautar-se-á na compreensão da limitação de tempo das medidas em meio aberto, visa oportunizar um espaço de atendimento, cuidado, referência, vínculo, atenção e convívio, no qual adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, bem como seus familiares, propiciando uma ressignificação de suas relações pessoais e sociais, a partir de uma ação educativa, fundamentada em valores humanos e éticos, que os permitam romper com o ciclo de violência, desenvolvendo-se de maneira saudável, durante todo o de cumprimento das medidas socioeducativas.



Breve histórico do MSE/MA PARQUE BRISTOL

Há 15 anos a UNAS iniciou uma parceria com a FEBEM/SP (atualmente Fundação CASA), no intuito de contribuir para o desenvolvimento integral de adolescentes e jovens inseridos na medida socioeducativa de Liberdade assistida, implantando o único serviço de atendimento ao seguimento na região até então, chamado Projeto de Liberdade Assistida – UNAS. Em 2010, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), a UNAS implantou o segundo serviço de Medida Sócio Educativa em Meio Aberto na região do Sacomã e Cursino, ampliando para adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade, hoje em dia como MSE/MA-Parque Bristol.

Atualmente nosso território tem em seu entorno duas unidade básica de saúde (UBS Vila das Mêrces e UBS Eduardo Romano Reschilian) e Um CEU (Parque Bristol). Com isso, buscamos expandir o repertório cultural e social dos jovens, através dos equipamentos dispostos na região, como por exemplo: CCA's, Telecentro, Biblioteca Comunitária (Dentro do Céu Parque Bristol), entre outros.

Ao longo destes anos, a OSC investiu em um quadro de recursos humanos que priorizou o atendimento de qualidade aos adolescentes e seus familiares, de tal forma que o projeto, hoje, estabeleceu referência regional para os adolescentes, familiares e instituições que trabalham com adolescentes em ciclos de violência.

O atendimento individual aos adolescentes e seus familiares, as atividades em grupos com adolescentes e com familiares foram ações que surtiram resultados positivos uma vez que possibilitaram o estabelecimento de vínculos e permitiram que pautas como drogadição, inserção escolar, mercado de trabalho, reincidência, racismo, genocídio da população negra periférica, identidade de gênero, orientação sexual, religião.

Ao analisarmos o índice de vulnerabilidade social da região, podemos

perceber uma concentração de famílias vivendo, segundo o mesmo índice, em alta e muito alta vulnerabilidade social. E essa desigualdade social gera na região uma condição de exclusão social, estabelecida nas relações sociais da população. Faz-se necessário destacar que diante dessas condições, o adolescente é de certa forma o que mais reage, destacando-se um novo índice, que destaca com relação ao distrito do Sacomã e Cursino, que os mesmos cidadãos apresentando índice de mortalidade juvenil por homicídio de 37% e índice de gravidez na adolescência, considerando os nascidos vivos é de 7%. Principalmente quando nos referimos aos adolescentes em conflito com a lei, essa condição de violência expõe estes a um risco pessoal e físico, é notório, portanto, que as ações de um único serviço são insignificantes diante deste ciclo de violência. Todavia, quando este serviço apresenta condições técnicas e profissionais de articulação e atendimento multidisciplinar tanto ao adolescente quanto seus familiares, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é sinalizada uma oportunidade de superação destas condições de violência, visando a proteção integral e integradora

4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.

4.1 Espaço físico:

Ambiente organizado e acolhedor: Realização da limpeza e organização dos espaços pela equipe operacional todos dias em que o MSE/MA realizar atividades, propiciando um ambiente acolhedor, com condições favoráveis à autonomia dos adolescentes, no processo cumprimento das medidas socioeducativas.

Acessibilidade: O serviço está adequado para acessibilidade a deficientes físicos.

Espaço físico: Cuidado e manutenção das 1 salas de atendimento, 1 sala de Informática, 3 banheiros (1 com acessibilidade), 1 sala para equipe gestora e Aux Administrativo, 1 sala para equipe técnica, 1 cozinha, 1 recepção, 1

lavanderia, 1 sala de materiais pedagógicos e de escritório, 1 almoxarifado, 1 Sala Multiuso.

Manutenção: Espaços, salas e ambientes sem materiais ou estruturas quebradas, com equipamentos em funcionamento.

Alimentação: Oferecimento de 1 lanche por dia para cada adolescente, de acordo com o cardápio mensal. É oferecido lanche diferenciado para o adolescente e, se necessário, seus familiares, como nas reuniões de famílias e confraternizações. Em passeios são servidos lanches previamente expressos nos cardápios mensais.

Preservação e guarda dos materiais: Manter os materiais de uso do MSE/MA em bom estado de conservação, com a responsabilização de guarda e manutenção e controle de estoque.

Comunicação visual e social: Manter o logotipo, nome e missão da organização em parceria com a SMADS (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social). Mural com a exposição dos custos mensais do serviço. Cartazes com avisos gerais da rotina e organização do MSE/MA, bem como planilha de custos. Exposição de oportunidades, cursos, serviços da rede e entorno.

Gestão dos Recursos Financeiros:

Acompanhamento das propostas de flexibilização: Atendimento aos critérios de flexibilização de 25% nas rubricas.

Compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades: Atendimento aos critérios de compatibilidade em 100%.

Justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão: justificativa prestada em todas as despesas com imprevistos ou de diferente padrão dos custos e nexos causal. Apresentada em 100% das vezes que ocorrer este tipo de gasto.

Grau de organização das informações administrativas e financeiras: As

informações administrativas e financeiras serão mantidas 100% organizadas.

Gestão Administrativa:

Quadro de Profissionais: Profissionais que atendam ao perfil e qualificação exigidos pela SMADS e UNAS conforme a portaria 46 (Página 58).

Participação em ações formativas: Realização de ao menos 11 momentos formativos durante o ano para qualificação e formação de toda a equipe em temáticas relacionadas aos direitos humanos da rede de proteção, além das atividades internas a organização como o Fórum de Gestores, Parada Pedagógica dos Serviços – PSUNAS, Horas Técnicas e Movimentos Sociais.

Abrangência da supervisão em loco: Recepção do técnico supervisor do CREAS mensal, com agendamento prévio do técnico, prevalecendo a comunicação da parceria.

Horário de funcionamento: Funcionamento por 8 horas ininterruptas, de segunda a sexta-feira em 1 turnos: das 08:00 às 17:00. O horário será atendido 100% .

Postura dos profissionais: postura ética e acolhedora, em defesa dos direitos humanos.

Fluxos de informação dos usuários: Manter o fluxo de informações na responsabilidade da gestão (gerente de serviço) todas as vezes que houver necessidade de acessá-los.

Estímulo à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos: divulgação e incentivo à participação nos espaços como conselho participativo, conferências da assistência social, dos direitos da criança e do adolescente, da saúde, etc. Ao menos 1 representante nos espaços de controle social., não comprometendo o atendimento aos usuários.

Trabalho com usuários:

Grau de participação na construção das normas de convivência: 100% de participação dos usuários.

Atualização do registro dos usuários: Atualização dos registros dos usuários semanalmente, Demes, Esaj, Lista Existente, Prontuários.

Socialização das informações: As informações serão socializadas semanalmente com uso da metodologia de atendimentos individuais; mensalmente através da reunião de famílias e atendimento coletivo.

Discussão de casos: Diante da demanda, os casos serão discutidos em equipe multidisciplinar com a rede de proteção.

Mapeamento das relações de vínculos afetivos: Realização de atividade mensal para mapeamento dos vínculos afetivos realizado com todos os usuários e suas famílias através de visitas domiciliares, atendimentos individuais e coletivos.

Participação dos usuários nos projetos de revitalização: realização de ao menos 1 ação ao ano ou sempre que surgir demanda.

Participação dos usuários no planejamento das atividades: Participação trimestral por meio das reuniões de famílias.

Aquisições dos usuários por atividade desenvolvida: ao menos 5 aquisições por atividade desenvolvida.

Canais de comunicação e sugestão de usuários: Caixa de sugestão.

Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos: Discussão em equipe multidisciplinar e com a rede de proteção sempre que apresentar a demanda com intuito de mediar os conflitos realizar encaminhamentos pertinentes.

Mecanismos para avaliação das atividades: Relatório de atividades Mensal, Demes, Relatório das Condições das Entidades de Atendimento dos Adolescentes em conflito com a lei resolução N°77

Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários: exposição das atividades produzidas pelos adolescentes nas reuniões trimestrais.

FL 600



Estímulo a participação dos usuários durante as atividades: Estimular todos os adolescentes e Jovens em cumprimento de Medida Sócio-Educativa.

Laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas: Inclusão da temática nas atividades ao menos 1 vez ao mês ou sempre que surgir a necessidade.

Trabalho com a família:

Mapeamento das relações de vínculos afetivos: realização de atividades direcionadas aos familiares e usuários do serviço visando o mapeamento dos vínculos afetivos através de visitas domiciliares, reunião de famílias e atendimentos..

Participação dos familiares nos projetos de revitalização: realização de ao menos 1 ação ao ano ou quando houver demanda.

Participação dos familiares no planejamento das atividades: os familiares participarão do planejamento de atividades ao menos 3 vezes ao ano com todos os atendidos e mensalmente com cada técnico de referência.

Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida: De acordo com a portaria 46, ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades.

Habilidades de socialização e convívio: Discussões, rodas de conversas, dinâmicas, seminários e oficinas que contribuam para o desenvolvimento de habilidades que facilitem a socialização entre os familiares.

Canais de comunicação e sugestão de usuários: Utilização de Caixa de Sugestão, Painel.

Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos: Discussão de equipe multidisciplinar e com a rede de proteção sempre que apresentar a demanda com o intuito de mediar os conflitos e se necessário realizar encaminhamentos pertinentes.

Mecanismos para avaliação das atividades: Relatório de atividades Mensal



2015 0.034.854 2 604
F. L. 601

e Demes.

Visitas domiciliares: Visita mensal e, caso necessário, mais vezes.

Serviços de referência e contrarreferência: Com serviços Sócio Assistenciais e a rede de proteção sempre que houver necessidade.

Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários: Realizado mensalmente através da reunião de família

Estímulo à participação dos usuários durante as atividades: Sensibilizar todas as familiares dos usuários para participar das atividades.

Trabalho com território:

Participação nas atividades do território: Participação nas atividade do território que dizem respeito as familiares sempre que houver necessidade.

Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território: realização de 1 mapeamento por semestre.

Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos: Articulação com NPJ, CCA's, CEI's, CEU's, CRAS/CREAS, e SPVV. O objetivo da articulação com os serviços é o encaminhamento e atendimento às demandas das famílias, crianças e adolescentes beneficiários do Serviço, além de inserção de adolescentes que estiverem em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade. Ao menos 2 articulação ao ano com cada serviço.

Articulação com outros serviços de outras políticas especificando quais e os objetivos: Unidades Básicas de Saúde, Escolas municipais e estaduais, Casa do Adolescente, Caps, Conselho Tutelar, Redes, Fóruns e Movimentos Regionais. O objetivo da articulação com os serviços é o encaminhamento e atendimento às demandas das famílias, crianças e adolescentes beneficiários do Serviço, bem como adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade. Ao menos 2

articulação ao ano com cada serviço.

Articulação para realização e participação de eventos comunitários, passeios, fóruns, seminários ou atividades externas com usuários/famílias: Realização de ao menos 3 eventos/passeios/atividades externas comunitários ao ano.

Milene Alves Rezende
SP - P

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Objetivando o cumprimento integral da Medida Sócio Educativa, haverá atividades propostas na metodologia e poderão ser verificadas em relatórios e instrumentais. Estipulados pela portaria 46.

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público alvo

O público alvo desta proposta são adolescentes de 12 anos à 17 anos e 11 meses e jovens de 18 anos à 21 anos e 11 meses em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à

Comunidade, aplicada(s) pela justiça da infância e juventude e/ou, na ausência

desta, pelas Varas Especiais da Infância e Juventude e/ou Departamento de Execuções da Infância e Juventude (DEIJ).

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

1 Imóvel locado pela OSC, sendo 1 salas de atendimento, 1 sala de Informática, 3 banheiros (1 com acessibilidade), 1 sala para equipe gestora e Aux Administrativo, 1 sala para equipe técnica, 1 cozinha, 1 recepção, 1 lavanderia, 1 sala de materiais pedagógicos e de escritório, 1 almoxarifado, 1 Sala Multiuso. Rua Júlio Felipe Guedes N°67.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS,

FL. 603

606

TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Milene Alves Rezende
R.F. 683.501.5

O Projeto terá seu caráter público, propondo-se a uma gestão democrática e participativa e desenvolvimento da autonomia pessoal e social de seus beneficiários. Em consonância com a Lei 13.153 de 22 de junho de 2001, que garante o caráter e a publicidade das atividades, o cumprimento de padrões de qualidade nas atenções prestadas, garantindo mínimos sociais nas satisfações das necessidades básicas, observando os princípios da Lei federal 8724/93 (LOAS):

- I. Acesso e não discriminação das atenções aprofundando o caráter público do atendimento, vedando-se qualquer comprovação vexatória da necessidade ou de relações de privatização do interesse público;
- II. Acesso a benefícios e serviços de qualidade;
- III. Respeito à dignidade do cidadão, de autonomia, de sua privacidade, e de sua convivência familiar, comunitária e social;
- IV. Precedência da atenção à necessidade social sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- V. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- VI. A complementaridade entre a rede estatal e a privada na prestação de serviços à população aprofundando o caráter público do atendimento;
- VII. A defesa da igualdade de oportunidades e da democratização da relação através de processo público desde a proposição, chamamento até a homologação dos convênios de assistência social.

Sua divulgação terá caráter informativo e garantidor de direitos como orientação quanto a atendimento do público alvo em questão, e se dará através de jornais de circulação local, folder e nas rádios comunitárias existentes na região. O acesso às informações do serviço se dará ainda em reuniões com lideranças comunitárias e sendo pautado nos encontros do



F2. 604

Fórum Municipal de Assistência Social e fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ipiranga, Fórum Municipal da Criança e do Adolescente, Fórum Educação e Saúde região Ipiranga, Comitê de Enfrentamento à Violência da Supervisão Técnica de Saúde do Ipiranga, Reunião de rede do NAAPA - Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem, e junto ao poder público e judiciário.

Em relação ao Direitos dos usuários:

Milene Alves Rezende
P.F. 683.301.5
SR JP

A metodologia do Serviço de Medidas Socioeducativas em meio Aberto terá suas ações norteadas pelos princípios estabelecidos pelo CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme V Conferência Nacional de Assistência Social, Brasília, 8/12/2005, que trata das estratégias e metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil:

1. **Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em Lei para todos:** Direito, de todos e todas, de usufruírem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à proteção social não contributiva de assistência social efetiva com dignidade e respeito.

2. **Direito de equidade rural-urbana na proteção social não contributiva:** Direito, do cidadão e cidadã, de acesso às proteções básicas e especiais da política de assistência social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano.

3. **Direito de equidade social e de manifestação pública:** Direito, do cidadão e da cidadã, de manifestar-se, exercer protagonismo e controle social na política de assistência social, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias derivadas do nível pessoal de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero, limitações pessoais.

4. **Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede Socioassistencial:** Direito à igualdade e completude de acesso nas atenções da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um.

2015 - 0.034.854 2
 FL. 605
 Milene Alves Rezende
 R.F. 689.507,5
 ST. P.

5. Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade: Direito, do usuário e usuária, da rede sócioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infra-estrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos.

6. Direito em ter garantida a convivência familiar, comunitária e social: Direito, do usuário e usuária, em todas as etapas do ciclo da vida a ter valorizada a possibilidade de se manter sob convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas.

7. Direito à Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas: Direito, do cidadão e cidadã, à melhor qualidade de vida garantida pela articulação, intersetorial da política de assistência social com outras políticas públicas, para que alcancem moradia digna trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infra-estrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.

8. Direito à renda: Direito, do cidadão e cidadã e do povo indígena, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersetoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meio urbano e rural.

9. Direito ao co-financiamento da proteção social não contributiva: Direito, do usuário e usuária, da rede sócioassistencial a ter garantido o cofinanciamento estatal – federal, estadual, municipal e Distrito Federal – para operação integral, profissional, contínua e sistêmica da rede sócioassistencial nos meios urbano e rural.

10. Direito ao controle social e defesa dos direitos socioassistenciais: Direito, do cidadão e cidadã, a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial, seu modo de gestão e financiamento; e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o controle social, respeitados os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e a privacidade.

Ainda de acordo com diretrizes nacionais, o Plano decenal da Assistência Social 2016/2026, aborda em sua primeira diretriz, que se refere a Plena Universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito a diversidade e a heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios, dispõe:

Tomar os serviços e benefícios socioassistenciais acessíveis, garantindo que sua qualificação e ampliação sejam orientadas pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e das manifestações de desigualdades que expressem demandas no campo da proteção social não contributiva, de modo a contribuir para:

- *o reconhecimento das diversidades territoriais, regionais, estaduais e municipais;*
- *o reconhecimento da diversidade e da presença de vulnerabilidades de condições de vida das famílias, marcada pela vivência de diversidades culturais, étnicas, raciais, socioeconômicas, políticas e territoriais;*
- *o enfrentamento de desigualdades e a promoção da equidade, considerando, sobretudo, grupos mais vulneráveis como jovens, mulheres e negros;*
- *o respeito às diversidades de arranjos familiares e a garantia de não discriminação no atendimento, em razão de questões relacionadas à raça, cor, origem, religião, cultura e*

2019 U. 034.834 -
 FZ. 606
 Milene Alves Zerbini
 P.E. 883.50.45
 Sr. P

orientação sexual, dentre outros;

- a garantia da proteção social às famílias e pessoas em situação de desproteção social, que demandem atenções no campo da Assistência Social;

- o trato digno da mulher, da criança, do adolescente, do jovem, do idoso, da pessoa com deficiência;

Em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, a vinculação do serviço se baseará no artigo 112 em seus itens III e IV referente as linhas de ação da política de atendimento, dispõe:

Seção III – Da Prestação de Serviços à Comunidade

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

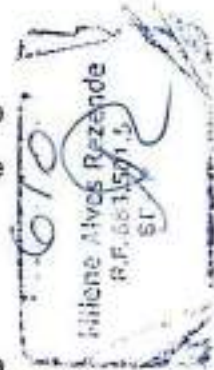
Parágrafo Único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a freqüência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Seção IV- Da Liberdade Assistida

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afiturar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente:

§1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada,



610
2015.0.034.854 2
F2.607

revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

- I – promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;*
- II – supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;*
- III – diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;*
- IV – apresentar relatório do caso.*



Em relação ao Plano Municipal de Assistência Social, o serviço é parte integrante da Coordenadoria de Proteção Social Básica CPSB, e atenderá ao objetivo da efetivação da proteção social básica para as famílias, a partir dos princípios de respeito às necessidades e a matricialidade sociofamiliar com a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais.

2015 - 0.034.854 2

R2608

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

. O acesso se dará por meio do Departamento de Execuções da Infância e Juventude (DEIJ) e das Varas Especiais da Infância e Juventude (VEIJ) .

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

O trabalho terá um enfoque multidisciplinar, interdimensional e intersecretarial (no que se refere ao poder público), onde mais que combinar o atendimento dos programas de Proteção Básica e Especial com a rede de



atendimento de OSCs, se faz necessário potencializar a atuação da família e da comunidade, conduzindo-os de forma didática e respeitosa a uma reflexão acerca de sua responsabilidade ante o ciclo de violência a que esta envolto o adolescente e sua família. Se o ato infracional é concebido como um fenômeno social, ainda mais a medida socioeducativa, deve ter uma perspectiva ético-pedagógica que destaque o usuário como protagonista de seu desenvolvimento bio-psico-social, e, portanto, da superação do seu envolvimento no ciclo de violência. Sendo interessante desta forma um Plano Individual de Atendimento (PIA), pedagogicamente estabelecido, onde deverá ser pactuado o compromisso e a responsabilidade do adolescente, jovem e sua família sendo um plano coletivamente construído, onde o diálogo seja o instrumento de uma práxis que conduza à transformação social.

Pautando-se nas seguintes fases de atendimento:

- Fase Inicial – acolhimento e escuta do adolescente e família;
- Interpretação da medida socioeducativa;
- Fase de consolidação do Plano Individual de Atendimento (PIA), onde deverá ser pactuado o compromisso e a responsabilidade do adolescente e família com o plano coletivamente construído, além do planejamento das atividades.
- Fase de acompanhamento – provocação do protagonismo no adolescente e família, fazendo os encaminhamentos e acompanhamentos necessários para a rede de serviços e unidades acolhedoras (PSC), avaliando coletivamente e periodicamente o caminho percorrido.
- Fase de encerramento – avaliação da trajetória construída pelo adolescente e sua família, e a conclusão da(s) medida(s) socioeducativa(s).

No que diz respeito à Liberdade Assistida, o atendimento ao adolescente, necessariamente, será alvo destas intervenções, conforme Plano Individual de Atendimento desenvolvido:

- Acolhimento Inicial;

612
 Milene Alves Rezende
 R.F. 683.501.5

2015.0.034.854
 F. Z. 609

- Elaboração do PIA em conjunto com adolescente e família;
- Atendimentos individuais com adolescentes e seus familiares;
- Atendimentos coletivos com adolescentes e seus familiares;
- Reuniões de famílias;
- Realização de oficinas e atividades de recreação (esporte, cultura, lazer);
- Visitas escolares;
- Visitas Domiciliares;
- Encaminhamentos à rede de atendimento, incluindo atendimentos psicológicos, jurídicos e de superação à drogadição;
- Justiça Restaurativa;

No que se refere à Prestação de Serviços à Comunidade, o adolescente em cumprimento da mesma, necessariamente, será alvo destas intervenções:

- Visitas às Unidades acolhedoras e visitas domiciliares;
- Acolhimento Inicial;
- Elaboração do Plano Individual de Atendimento, em conjunto com o adolescente e família;
- Encaminhamentos à rede de atendimento incluindo atendimentos psicológicos, jurídicos e de superação da drogadição, conforme a demanda;
- Atendimentos individuais aos adolescentes/jovens, em caráter de acolhimento, sempre que se fizer necessário;
- Visitas à rede que atende o adolescente;

Considerando, ainda, o atendimento aos familiares dos adolescentes que estejam envolvidos no ciclo de violência, que especificamente serão alvos das seguintes intervenções:

- Realização de oficinas e atividades de recreação (esporte, lazer e cultura);
- Atendimentos individuais;
- Palestras, seminários, fóruns;

2015.0.034.854-2-613
 Milene Alves Rezende
 P.F. 863.511.5
 S.F.P.P.

82-6to

- Reunião de familiares mensais e trimestrais;
- Atendimentos com o adolescente e familiares;
- Encaminhamentos à rede de atendimento, incluindo atendimentos psicológicos, jurídicos e de superação de drogadição;

Cada atividade é detalhada da seguinte maneira, conforme abordagem: de acompanhamento das famílias; atendimento; fortalecimento da rede de proteção especial; acompanhamento socioeducativo e formação dos atores da rede de serviços à população infanto-juvenil.

- As visitas domiciliares são ações voltadas à coleta de dados das famílias dos atendidos, previamente identificadas, a fim de compreensão da realidade do grupo, suas demandas e necessidades, seus recursos e vulnerabilidades, buscando fortalecer os vínculos familiares e comunitários, bem como o vínculo como serviço de medidas socioeducativas, e da indicação apropriada aos serviços oferecidos pela rede municipal e estadual.
- Os encaminhamentos psicológicos, jurídicos e/ou de drogadição são procedimentos que visam facilitar o acesso de famílias e seus membros aos projetos, benefícios e serviços da rede municipal e estadual, bem como de OSCs, por meio da identificação da demanda e da indicação apropriada aos serviços oferecidos pela rede municipal e estadual.
- Reuniões de famílias, ocorrendo mensalmente, oferecem às famílias dos atendidos um ambiente de oportunidades e ações para o enfrentamento das condições de vida e o fortalecimento de laços de pertencimento, construção de projetos pessoais, sociais e coletivos, além do desenvolvimento social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.
- Os atendimentos individuais aos adolescentes oportunizam aos mesmos, em caráter direto e pessoal, orientações



2015 0.034.854 2

F.2.611



socioeducativas acerca do devido cumprimento de sua(s) medida(s) socioeducativa(s), seus anseios, limitações e demandas pertinentes ao seu desenvolvimento social.

- Atendimentos individuais de adolescentes e famílias, visa oportunizar através de diálogo e atividades lúdicas a identificação e processos de resolução de conflitos, sendo estes direcionado técnica e respeitosamente, mantendo o caráter socioeducativo do fortalecimento dos laços intra-familiares.
- Atendimentos individuais com familiares, trata-se da oportunidade de atendimento mensal e pessoal aos familiares, acontecendo em momentos previamente agendados ou conforme necessidade, preferencialmente nas dependências do serviço. Os familiares poderão receber além de orientações socioeducativas, seus anseios, dúvidas e limitações, bem como demanda pertinentes para o desenvolvimento do adolescente e cumprimento da(s) medida(s) socioeducativa (s).
- Reuniões de famílias Mensal têm como objetivo uma apresentação de dados acerca do cumprimento das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade durante o período de mensal, com informações que sirvam de suporte e apoio para o devido cumprimento de tais medidas.



2015.0.054.854 2

FL-6/2

“Oferecer proteção social ao e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

No que se refere ao fortalecimento da rede de proteção especial do Sacomã e Cursino:

- Discussão de casos, entre as equipes técnicas de serviços envolvidos no atendimento ao adolescente: trata-se de oportunizar o acompanhamento dos casos a luz da multidisciplinaridade e da articulação entre profissionais dos diversos serviços que formem a rede de atendimento ao adolescente, sendo um momento de troca de pareceres e impressões sobre determinado caso. Acontecerão em momentos e locais previamente agendados.
- Reuniões com serviços de atendimento aos adolescentes e jovens: terão o objetivo de oportunizar a articulação entre os projetos que atendem adolescentes em situação de vulnerabilidade da região do Ipiranga, em destaque o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Conselho Tutelar do Ipiranga, Centro de Referência da Criança e do Adolescente; demais serviços da proteção básica.
- Reuniões com as unidades acolhedoras: oportunizar o debate e propor intervenções inovadoras para o cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade, considerando as experiências adquiridas nos acompanhamentos.
- Reuniões com projetos e programas de capacitação profissional da região: oportunizar o estabelecimento de articulação para que os adolescentes e jovens tenham maior acesso aos cursos que capacitação que são ofertados.
- Empresas e comércios da região: viabilizar a sensibilização destes empresários quanto a sua participação na melhoria da qualidade de vida desses adolescentes e jovens, e, por consequência, a superação de seu envolvimento com o ciclo de violência, divulgando e esclarecendo dúvidas sobre a Lei do Aprendiz (Decreto nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2005).
- Compor o Conselho Gestor da região do Ipiranga: objetivando a articulação de esforços dos atores institucionais, atendidos e Poder Público, visando incentivar e zelar pelo aprimoramento da

2015.0.034.0542
 82-613
 Milene Alves Rezende
 Fone: (11) 2272-0148
 SP-1P

qualidade técnica e política do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, sendo essa instância colegiada de caráter consultivo e normativo, e órgão de apoio à consecução de políticas e iniciativas de proteção integral aos adolescentes em conflito com a lei.

- Realização de oficinas e atividades de recreação: trata-se de oferecimento de momentos de interação entre os adolescentes e jovens atendidos que, sem perder o caráter socioeducativo, utilizar-se-á das manifestações culturais, de lazer e esportivas em momentos ainda que pontuais, facilitem para o fortalecimento de vínculo entre atendidos e serviço.
- Visitas às Unidades Acolhedoras: oportunizar o acompanhamento do desenvolvimento da medida de PSC, no tocante às eventuais limitações que possam prejudicar o desenvolvimento do atendido, além de propiciar as manifestações das considerações e impressões dos representantes das unidades acolhedoras, possibilitando orientações e esclarecimentos da MSE/MA pertinentes ao sucesso do cumprimento integral da medida.
- Visitas escolares: realizar acompanhamento escolar dos adolescentes e jovens atendidos pelo serviço, considerando, principalmente, as limitações destacadas pelos professores e demais profissionais envolvidos com relação ao processo pedagógico experimentado pelo adolescente. Sendo, ainda, uma oportunidade para destacar a importância da participação da escola no processo de garantia de direitos destes adolescentes e jovens.
- Visitas aos locais de trabalho: trata-se da oportunidade de acompanhar a formação profissional dos adolescentes e jovens atendidos pelo serviço, bem como as condições com que estas atividades se dão, buscando a garantia dos direitos a estes reservados. Contudo, observando se o empregador tem ciência de que o adolescente está em cumprimento de medida

2015.0.034.8542

F. D. B. H. A.

Milene Alves Rezende
R.F. 034.8542

socioeducativa, a fim de resguardar a imagem do atendido conforme a demanda.

Objetivos específicos:

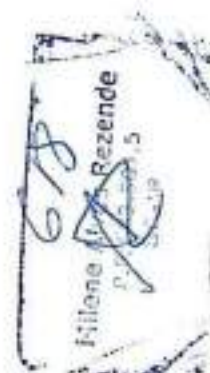
Atividades Personalizadas com Adolescentes, Jovens e Família

Atendimentos individuais com adolescentes e jovens; Individuais de familiares; Grupo com adolescentes, jovens e seus familiares; Atividades de lazer, esporte e cultura; Realização de oficinas pedagógicas e culturais; Avaliação e encaminhamento para atendimento psicoterápico, jurídico e de saúde, quando necessário; Reuniões com serviços de atendimento à adolescentes; Reuniões com unidades acolhedoras.

-Visitas domiciliares; visitas escolares; visitas às unidades acolhedoras; visitas à rede em que o adolescente é atendido.

-Articulação com a rede escolar para inserção e manutenção da vida escolar; reuniões com projetos e programas de capacitação profissionais da região; articulação permanente com empresas e comércios da região; articulação permanente com unidades acolhedoras co-responsabilizando-as no projeto pedagógico de atendimento; articulação e participação permanente em redes de defesa, garantia e promoção dos direitos do adolescente; realização de seminário sobre medidas socioeducativas na região do Sacomã/Ipiranga; Compôr o conselho participativo da região do Ipiranga/Sacomã com representatividade na subprefeitura.

Garantir um espaço físico adequado e respeitoso; Rotina diária para organização de questões administrativas (prestação de contas, movimento bancária, arquivo de pastas técnicas, etc) e encaminhamentos de questões emergenciais; Encontros de planejamento, supervisão, avaliação e capacitação; Elaboração de PIA, relatórios de acompanhamento, relatórios de encerramento, conforme SINASE; Reuniões de equipe para planejamento, monitoria e avaliação.



2015.0.034.854-2
F.L. [Handwritten Signature]



6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

A avaliação será realizada com a equipe de profissionais do serviço envolvendo em sua análise, usuários, projetos da rede de atendimento, e técnicos responsáveis do CREAS Ipiranga. Tendo como *Fontes de Avaliação* as ações desenvolvidas pelo Serviço, utilizando instrumentais próprios e adaptados aos diferentes envolvidos. Propondo-se a realizar-se em 02 períodos, sendo divididos em *Avaliação Processual* e *Avaliação de Resultados*. Para cada momento haverá indicadores e instrumentos correspondentes que permitirão chegar aos objetivos definidos. Caracterizando-se da seguinte forma:

Avaliação Processual

Tem por finalidade perceber o desenvolvimento do serviço, no tocante a realização de suas metas, dando subsídios ao planejamento mensal das atividades, cabendo a sua reformulação nos casos em que for conveniente.

Avaliação de Resultados

Objetiva verificar/ levantar o alcance das metas do serviço, garantindo uma metodologia de avaliação contínua neste sentido trazer um panorama da atuação do serviço com instrumentais indicados por SMADS/PSB/OBSERVATÓRIO SOCIAL/SAS/CRAS/Ipiranga com relação a seus objetivos específicos.

Conforme indicadores listados no item 10 desta proposta.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.

-O Trabalho com a família deve desenvolver ações especializadas para proporcionar fortalecimento da convivência familiar e comunitária promovendo espaço de reflexão pertinentes a demanda de fragilidade familiar, buscando na prática empoderar e viabilizar possibilidades de fortalecimento da cultura da

619
Mileny Alves Rezende
R.F. 83.501,5
82.616

paz através de metodologias restaurativas o convívio social e familiar. Incluindo nos programas de transferência de renda, e outros.

-Considerando, ainda, o atendimento aos familiares dos adolescentes que estejam envolvidos no ciclo de violência, que especificamente serão alvos das seguintes intervenções:

- Realização de oficinas e atividades de recreação (esporte, lazer e cultura);
- atendimentos individuais;
- Palestras, seminários, fóruns;
- Reunião de familiares mensais;
- atendimentos com o adolescente e familiares;
- Encaminhamentos à rede de atendimento, incluindo atendimentos psicológicos, jurídicos e de superação de drogadição;

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

A Unas atua na rede local do Ipiranga desde a década de 80 e tem representatividade nos Fóruns, Redes, Conselhos e demais espaços de controle social. Atualmente, com os serviços nos segmentos de criança e adolescente, gênero, Economia solidária, juventude, geração de emprego e renda, entre outros, a entidade articula e participa ativamente dos Fóruns Regionais da Criança e Adolescente e do Idoso, reuniões do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde, reuniões do conselho participativo, movimento de mulheres no âmbito regional, municipal e Estadual, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Mobilizam representantes para o Conselho Tutelar do Ipiranga e no momento para o distrito Sacomã, além de ter um representante da entidade enquanto cargo de presidente do CMDCA

2015, U. U. 3. 4. 05 42
 F267
 Milene Alves Rezende
 083.501.5
 SR - 14
 620

atualmente.

Os projetos e serviços conveniados sob a gestão da Unas participam de reuniões de rede realizadas no território enquanto representação dos segmentos em que atuam, como por exemplo as reuniões do Comitê de Enfrentamento à Violência da Supervisão Técnica de Saúde, reunião de rede Escolas e Saúde, reunião do NAAPA Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem, Movimento Sol da Paz de Heliópolis e da região do Jardim São Savério e Parque Bristol, reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA.



6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

2015.0.034.854
82.688

6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS					
Área	Nº	Função	Formação	R/C	h/sem
Gestão	01	Gerente de Serviço	Ensino Superior Completo	CLT	40hs
	01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	CLT	40 hs
Socioeducativo	05	Técnico Especializado	Ensino Superior Completo	CLT	30/40hs

Operacional	0	Agente	Nível Fundamental	CLT	40hs
	1	Operacional			
TOTAL 8Funcionários					

6.9.2. especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

Gerente de Serviço

- Gestão do serviço realizando o acompanhamento ao adolescente em medida socioeducativa em conjunto com o técnico;
- Gestão dos recursos humanos sob sua responsabilidade, fornecendo suporte administrativo e técnico;
- Gestão dos recursos financeiros repassado por SMADS;
- Gestão do serviço junto ao sistema de justiça e demais parceiros;
- Gestão do serviço junto ao sistema de garantia de direitos e demais parceiros;
- Manter articulação com a rede socioassistencial do território para atenção e conclusão dos adolescentes atendidos de acordo com as demandas apresentadas;
- Articular a rede local para acolhimento dos adolescentes em cumprimento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade;
- Manter cadastro atualizado dos recursos disponíveis na comunidade;
- Participar em conjunto com CREAS de referência na seleção dos profissionais, garantindo, desta forma, o perfil adequado dos profissionais para a execução do serviço;
- Participar das capacitações propostas para o grupo de técnicos, garantindo a participação de todos no processo de formação;
- Responsável pela contratação de profissionais especializados,

622

2015.0.034.854

FL. 679

Márcia Raizende
03.501.5

garantindo desta forma capacitação permanentes e adequada as reais necessidades expressas no cotidiano da prática junto aos adolescentes;

- Coordenar as avaliações das ações de forma sistemática, garantindo a readequação das ações e conseqüentemente do plano de trabalho anual;
- Elaborar e encaminhar relatórios avaliativos do projeto a SMADS;
- Responsável pela leitura, análise e encaminhamento dos relatórios elaborados pela equipe técnica sob sua responsabilidade, sobre os adolescentes atendidos, para posterior encaminhamento aos órgãos de competência;
- Oportunizar a discussão de casos atendidos em grupo técnico, garantindo desta forma a troca de informações e socialização das decisões;
- Coordenar o planejamento das ações a serem desenvolvidas junto aos adolescentes e sua família, estabelecendo suporte técnico para os profissionais sob sua responsabilidade;
- Participar de reuniões técnicas, fóruns, seminários e conferências.

Auxiliar Administrativo

- Realizar serviços de organização da rotina administrativa;
- Responsável pelo preenchimento dos instrumentais para a alimentação do sistema de monitoramento e avaliação: SMADS/Observatório de Política Social.
- Responsável pela alimentação de informações, acompanhamento e supervisão sobre os recursos humanos;
- Responsável pela correspondência interna e externa ;
- Participar das reuniões sempre que convocado pela gestão;
- Responsável pela manutenção do material de escritório e pedagógico para o bom desempenho do serviço;

2015.0.034.854-2
 FL. 623
 Milene Alves Rezende
 R. 883.501,5
 SR-P

- Responsável pela administração dos recursos financeiros e supervisão dos gastos necessários para o desempenho do serviço;
- Responsável pelo apoio na digitação e outras necessidades do serviço na área de informática;

Técnico Especializado

- Responsável pela recepção do adolescente e sua família, realizando o acolhimento e interpretando a medida socioeducativa;
- Desenvolver o trabalho junto à família do adolescente, garantindo a participação de todos no processo socioeducativo do adolescente, no cumprimento da medida socioeducativa;
- Elaborar em conjunto com os adolescentes e sua família o Plano Individual de Atendimento – PIA, garantindo os anseios e potencialidades dos jovens;
- Acompanhar a rotina de desenvolvimento do PIA dos adolescentes sob sua responsabilidade, envolvendo a participação das famílias no processo;
- Desenvolvimento de atividades técnicas socioeducativas junto aos adolescentes e suas famílias, com a execução de ações que visem à formação da cidadania;
- Responsável pela abertura, alimentação e interpretação das pastas técnicas dos adolescentes sob sua responsabilidade;
- Elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento e encerramento dos casos dos adolescentes atendidos sob sua responsabilidade;
- Participar das reuniões do grupo técnico para estudo e discussão dos casos dos adolescentes atendidos;
- Acompanhar e participar da rotina do serviço, garantindo a interlocução no cotidiano das ações;
- Participar dos processos de capacitação continuada propostas pela OSC e SMADS.
- Propor, para o gerente de serviço, temáticas de discussão a partir das dificuldades cotidianas enfrentadas no atendimento dos adolescentes e

2015 - 0.034.854-2
 FL. 621
 Milene Alves Rezende
 P.E. 663.501.5
 SFC/P
 624

sua família, garantindo desta forma a qualificação da prática profissional;

- Realizar visitas domiciliares, garantindo a interpretação e contextualização da realidade social vivida pelo adolescente e sua família;
- Encaminhar e acompanhar o adolescente em medida de PSC para unidades acolhedoras e planejar em conjunto um projeto de atividades (adolescente, unidade acolhedora e técnicos, considerando as potencialidades e expectativas dos jovens);
- Realizar visitas às unidades acolhedoras de Prestação de Serviços à Comunidade;
- Realizar atendimento individual e coletivo aos adolescentes e famílias que estão sob a sua responsabilidade;
- Promover reuniões de famílias mensais com as famílias que estão sob a sua responsabilidade, e participar das reuniões de famílias gerais de maneira trimestral;
- Coordenar trabalho em grupo de adolescentes e famílias;
- Repassar as informações para o preenchimento dos instrumentais de alimentação do sistema de monitoração e avaliação do Observatório de Políticas Públicas de CREAS;

2015.0.034.851-2
F2.628
625
Millene Alves Rezende
Def. 683.501.5
S.P.

Agente Operacional

- Executar serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção;
- Auxiliar na Preparação das refeições;
- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço;
- Ser inserido, sempre que possível, nas discussões da rotina do serviço, despertando assim sua cumplicidade nas ações e aprimoramento na observação do cotidiano.

6.9.3. especificar a utilização das horas técnicas, quando for o

caso

- Capacitação da equipe de profissionais do SMSE/MA,

considerando sua graduação e especialização na área de promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente,

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$ 41.640,20 Com isenção	R\$ 499.682,40	R\$ 2.498.412,00

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS) REVER O DEMONSTRATIVO

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO	
SAS	Ipiranga
TIPOLOGIA	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – SMSE/MA
NOME FANTASIA	MSE/MA PQ BRISTOL - UNAS
EDITAL	Nº066/SMADS/2015
Nº PROCESSO	2015.0.034.854.2
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	045/SMADS/2015
RECEITAS	
Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$ 41.640,20
Valor de contrapartida em bens	R\$ -
Valor em contrapartida em serviços	R\$ -
Valor em contrapartida em recursos financeiros	R\$ -
TOTAL	R\$ 41.640,20

2015.0.034.854.2
 F2.622
 Milene Alves Rezende
 R.F. 683.501.5
 SR. P.
 626

DESPESAS

CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$ 26.387,00
	II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 7.271,69
	III - IMÓVEIS	R\$ 4.266,05
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$ 2.750,46
TOTAL	R\$ 40.675,20	

CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 965,00
	TOTAL	R\$965,00

CUSTOS DIRETOS	R\$ 40.675,20
CUSTOS INDIRETOS	R\$965,00
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 41.640,20

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DEPESAS

CUSTOS DIRETOS

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)

Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
GERENTE DE SERVIÇO	1	40 HORAS	R\$ 5.240,00	R\$ 5.240,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	40 HORAS	R\$ 1.882,00	R\$ 1.882,00
AGENTE OPERACIONAL	1	40 HORAS	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
TÉCNICO ESPECIALIZADO	5	40/30 HORAS	R\$ 3.036,00	R\$ 15.180,00
TOTAL				R\$ 23.787,00
Horas Técnicas				R\$ 1.400,00
Horas Oficinas				R\$ 1.200,00
				Total R\$26.387,00

CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)

Encargo	Aliquota	Valor
---------	----------	-------


 Milene Alves Rezende
 R\$ 828,24
 828,24

(DESCREVER SE É OU NÃO ISENTA DE COTA PATRONAL)	8,00%	R\$	1.902,96
FUNDO PROVISIONADO	21,57%	R\$	5.130,86
PIS	1 %	R\$	237,87
TOTAL		R\$	7.558,52

CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)

Item	Valor Total
CONCESSIONÁRIAS	R\$ 800,00
ALUGUEL	R\$ 3.279,59
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	R\$ 186,46
TOTAL	R\$ 4.266,05

CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)

Item	Valor Total
ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	R\$ 152,67
DESPESAS C/ TRANSPORTE DE USUÁRIOS	R\$ 1.343,79
TOTAL	R\$ 2.496,46

PARA O ELEMENTO DE DEPESA: "OUTRAS DESPESAS"(descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)

Item	Valor Total
Material de escritório e expediente	R\$ 150,00
Higiene e limpeza	
Reparo e Manutenção do Imóvel	R\$ 104,00
Outras despesas respeitada a finalidade e necessidade do serviço conveniado (descrever e quantificar): Transporte	
TOTAL	R\$ 254,00

CUSTOS INDIRETOS

DESCRIÇÃO	Valor Mensal
Serviço de Contabilidade	R\$ 965,00
TOTAL	R\$ 965,00

Observação: Para o valor de Aluguel da Categoria III deve ser observado o

Milene Alves Rezende
P.F. 683.501.5

F2 629 629

limite que consta na Portaria Intersecretarial SF/SGM nº 06, de 27 de junho de 2017.

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 41.640,20	Custos Diretos	R\$ 40.559,40
Contrapartidas em bens	0,00	Custos Indiretos	R\$ 1.080,80
Contrapartidas em serviços	0,00	VALOR TOTAL	R\$
Contrapartidas em recursos financeiros	0,00		

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Não se aplica

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor Rateado	Memória de cálculo do Rateio

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

não se aplica

7.5.2. Descrição das despesas: não se aplica

Descrição da Despesa	Valor Unitário	Valor Total

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

Não se aplica.

7.6.1. () em espécie no valor máximo mensal de R\$ _____ ()

7.6.2. (1) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)

8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2015 D. 034.854-2



TOTAL					

Hilene Alves Rezende
P.F. 001.301.5
SP - P
R. 627631

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPAR TIDAS EM	CONTRAPAR TIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPAR TIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
1ª	R\$ 41.640,20			
2ª	R\$ 41.640,20			
3ª	R\$41.640,20			
4ª	R\$ 41.640,20			
5ª	R\$ 41.640,20			
6ª	R\$ 41.640,20			
7ª	R\$ 41.640,20			
8ª	R\$ 41.640,20			
9ª	R\$ 41.640,20			
10ª	R\$ 41.640,20			
11ª	R\$ 41.640,20			
12ª	R\$ 41.640,20			
TOTAL	R\$			

Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

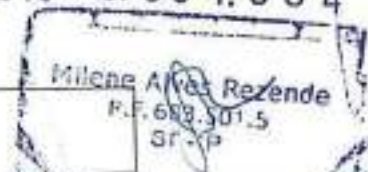
Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

Declarada Utilidade Pública Municipal e Estadual; Inscrito no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob Nº600/CMDCA/1996; inscrita no COMAS – Conselho Municipal de Assistência social sob o Nº 862/2003 e no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social sob Nº 10519/2006; Cadastrada no Mapa do 3º setor. Atua desde 1990.

E-mail: Projetos@unas.org.br / tesourariaunas.teraldo@email.com Site www.unas.org.br - Facebook: UNAS Heliópolis



	499.682,40			
--	------------	--	--	--



12 628632

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceira e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

Os indicadores estão de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017 e estão relacionadas a:

Espaço Físico -

ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

Gestão dos Recursos Financeiros -

acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

Gestão Administrativa -

quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais;

fluxos de informação dos usuários; estimula a participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

Trabalho com Usuários -

Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

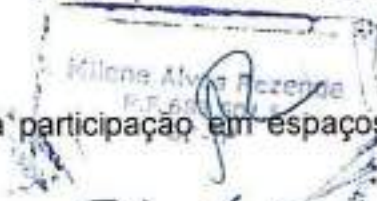
Trabalho com Família -

Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contra referência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

Trabalho com Território;

Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação

com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos;



Handwritten signature and the number 624633.

Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

2017 U.034.034 2



Milene Alves Rezende

F2. ~~630~~
634

São Paulo, 9 de dezembro de 2017.



Antonia Cleide Alves

Presidente

F2 637

2014 U.004.054 2
635
Milene Alves Rezende
R. F. 033501.5

Observação: este Demonstrativo deve ser elaborado em papel timbrado da OSC

DEMOSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO

SAS	IPIRANGA
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVA EM MEIO ABERTO
NOME FANTASIA	MSE/MA PAQRUE BRISTOL - UNAS
EDITAL	066/SMADS/2015
Nº PROCESSO	2015.0.034.854-2
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	045/SMADS/2015

RECEITAS

Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$	41.640,20
Valor de contrapartida em bens		
Valor em contrapartida em serviços		
Valor em contrapartida em recursos financeiros		
TOTAL	R\$	41.640,20

DESPESAS

CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR	
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$	26.387,00
II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$	7.271,69	
III - IMÓVEIS	R\$	4.266,05	
IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$	2.750,46	
	TOTAL	R\$	40.675,20

CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR	
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$	965,00
	TOTAL	965	

CUSTOS DIRETOS	R\$	40.675,20
CUSTOS INDIRETOS	R\$	965,00
TOTAL DE DESPESAS	R\$	41.640,20

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2018.

Carimbo e assinatura do Presidente da OSC ou seu representante legal

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS

CUSTOS DIRETOS

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)

Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
Gerente de Serviço	1	40 horas	R\$ 5.240,00	R\$ 5.240,00
Auxiliar Administrativo	1	40 horas	R\$ 1.882,00	R\$ 1.882,00
Agente Operacional	1	40 horas	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
Tecnico Especializado	5	30/40 horas	R\$ 3.036,00	R\$ 15.180,00
			total	R\$ 23.787,00
Horas oficina				R\$ 1.200,00
Horas Técnicas				R\$ 1.400,00
			TOTAL	R\$ 26.387,00

CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)

Encargo	Aliquota	Valor
(DESCREVER SE É OU NÃO ISENTA DE COTA PATRONAL)	ISENTA	
FGTS	8%	R\$ 1.902,96
PIS	1%	R\$ 237,87
FUNDO PROVISIONADO	21,57%	R\$ 5.130,86
	TOTAL	R\$ 7.271,69

CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)

CONCESSIONÁRIAS	R\$ 800,00
ALUGUEL	R\$ 3.279,59
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	R\$ 186,46
TOTAL	R\$ 4.266,05

CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)

Item	Valor Total
ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIEDUCATIVO E PEDAGOGICO	R\$ 152,67
DESPESAS C/TRANSPORTE DE USUARIOS MSE/MA-CA P/MULHERES EM SIT.DE VIOLENCIA	R\$ 1.343,79
TOTAL	R\$ 2.496,46

PARA O ELEMENTO DE DEPESA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)

Item	Valor Total
MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE	R\$ 150,00
REPAROS C/MANUTENÇÃO DO IMOVEL	R\$ 104,00
TOTAL	R\$ 254,00

CUSTOS INDIRETOS

DESCRIÇÃO	Valor Mensal
Serviço de Contabilidade	R\$ 965,00
TOTAL	R\$ 965,00